



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 393, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura do crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 377 de 28 de dezembro de 2009:

02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.01	Coord. Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0407.3028	Aquisição de Veículos p/ Transporte de Estudantes		
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perm. Dom. Patrimonial	438	150.000,00
	Total da Unidade		150.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura de crédito autorizado no artigo será utilizado, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 377, de 28 de dezembro de 2009:

02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.01	Coord. Séc. Mun. de Educação e Encargo		
12.361.0403.3026	Ampliação/Construção Unidades Físicas Ens. Fundam.		
4.4.90.51.02	Obras Instal. Dom. Patrimonial	426	150.000,00
	Total da Unidade		150.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 15 de dezembro de 2010.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal